



PORTARIA N º 350/2024

Ementa: Designa servidor para atuar como Agente de Contratação Direta da Secretaria de Esportes de Camaragibe nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 38, de 22 de Dezembro de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação Direta da Secretaria de Esportes de Camaragibe, nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I. Jéssica Regina Soares Ramos, Matrícula nº 4.01005637-2, CPF nº 072.292.364-36.

§1º Compete às(aos) Agentes de Contratação Direta acima nomeado(s) conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, apenas em fase interna processual, caracterizada pelos atos compreendidos em procedimento de contratação, em que seja justificada a contratação direta, em quaisquer de suas modalidades, inclusive eletrônicas, entre a publicação do edital e a homologação do respectivo resultado, inclusive os de tomar decisões, acompanhar o trâmite da instrução processual, dar impulso ao procedimento de contratação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames do tipo, e responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução.

Art 2º Na hipótese de contratação direta eletrônica, e necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise; ou, quando for o caso, encaminhará o processo ao órgão competente para manifestação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação Direta o exercício das atribuições previstas na Lei



n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal N° 38, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe/PE, 23 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE
QUEIROZ:16656903487
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE
QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 14:07:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

NADEGI ALVES DE
QUEIROZ:1665690
3487

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe/PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

PORTARIA N ° 350/2024

PORTARIA N ° 350/2024

Ementa: Designa servidor para atuar como Agente de Contratação Direta da Secretaria de Esportes de Camaragibe nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 38, de 22 de Dezembro de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação Direta da Secretaria de Esportes de Camaragibe, nos procedimentos de contratação regidos pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

4. Jéssica Regina Soares Ramos, Matrícula nº 4.01005637-2, CPF nº 072.292.364-36.

- **1º** Compete às(aos) Agentes de Contratação Direta acima nomeado(s) conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, apenas em fase interna processual, caracterizada pelos atos compreendidos em procedimento de contratação, em que seja justificada a contratação direta, em quaisquer de suas modalidades, inclusive eletrônicas, entre a publicação do edital e a homologação do respectivo resultado, inclusive os de tomar decisões, acompanhar o trâmite da instrução processual, dar impulso ao procedimento de contratação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames do tipo, e responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução.

Art 2º Na hipótese de contratação direta eletrônica, e necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise; ou, quando for o caso, encaminhará o processo ao órgão competente para manifestação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação Direta o exercício das atribuições previstas na Lei

14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal Nº 38, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe/PE, 23 de abril de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Simone Santos
Código Identificador: 230424043414

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/04/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

